

REQUERIMENTO Nº: 002 /2024

DE: CAMARA MUNICIPAL DE LAJINHA
PARA: PREFEITO MUNICIPAL LAJINHA – MG
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE

Exmo Srs. Vereadores.

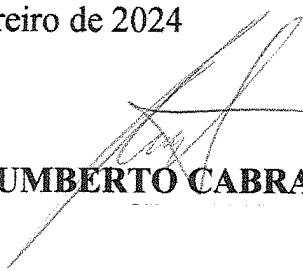
Vimos através deste, **REQUERER** ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre aplicabilidade do parágrafo único do art. 103 da Lei 1569 de 20 de abril de 2018, que dispõe sobre o pagamento de insalubridade.

Requer ainda, informações a cerca dos servidores beneficiários pelo adicional de insalubridade, bem como o grau de exposição de cada um dos servidores as condições insalubres, a fim de determinar o percentual devido por determinação legal àqueles que exerçam suas atividades em condições nocivas a saúde, motivo pelo qual, fazem jus ao recebimento do adicional.

Assim sendo, espera-se que seja preservado o principio da isonomia, após realização do levantamento técnico em cada caso específico, que se proceda a concessão do adicional de insalubridade nos termos e formas da lei.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos mui atenciosa e cordialmente.

Lajinha, 06 de fevereiro de 2024



HUMBERTO CABRAL DA SILVA

